



PROJETO DE LEI 096/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 125.381,53 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT DAS UM. BÁSICAS DE SAÚDE	
191-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de ter pessoa jurídica.....R\$	125.381,53
TOTAL.....R\$	125.381,53

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2.096 – EMENDAS SEBASTIÃO MORAIS	
042-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	46.712,55
043-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat. Permanente.....R\$	15.147,27
10.301.0018.2.097 – EMENDAS SEBASTIÃO NATAN DA SILVEIRA	
044-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	16.709,16
08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.608.0018.2.097 – EMENDAS SEBASTIÃO NATA DA SILVEIRA	
048+3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica...R\$	46.812,55
TOTAL.....R\$	125.381,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 05 de setembro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-05 14:37:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade. No caso em referencia tratam-se das sobras emendas impositivas dos vereadores, Sebastião Natan da Silveira e Sebastião Moraes, conforme pedido protocolado sob nº 575/2025 de 29/08/2025 e 586/2025 de 05/09/2025, respectivamente, junto a esta Municipalidade.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 05 de setembro de 2025

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-09-05 14:38:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1